



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 333**

De 10 de agosto de 2005

**Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas por parte das Comissões Permanentes, ao projeto de lei complementar que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 09 de agosto de 2005, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO :**

**Artigo 1º-** Fica prorrogado, por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de agosto de 2005, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2005, às 15:00 horas, o prazo previsto no artigo 306 do Regimento Interno, para a apresentação de emendas por parte das Comissões Permanentes, ao projeto de lei complementar nº 001/05, do Executivo Municipal, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Urbana e Ambiental de Araraquara.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano 2005 (dois mil e cinco).

**RONALDO NAPELOSO**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.*

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
*Coordenador Técnico Legislativo*

**Arquivado em livro próprio**